



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

## V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - CECET

### REALIZAÇÃO

Prefeitura de Palmas  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU

### COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Presidente - Valéria Ernestina de Oliveira - Superintendente de Trânsito e Transporte  
Coordenação Geral - Carolina Santos de Sousa - Agente de Trânsito e Transporte  
Divulgação - Josimar Pereira dos Santos Alencar - Agente de Trânsito e Transporte  
Apoio e Logística - Kayo Gabriel - Assessor Técnico  
Documentação - Morgana dos Santos Alves - Assistente Administrativo

Palmas – TO  
2024

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016  
Telefone: **63 3212-7570** | E-mail: **gabsesmu@gmail.com**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**EDITAL 001/2024**

Dispõe sobre a regulamentação do “V Concurso Eldon Correa de Educação para o Trânsito” - CECET, promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU e órgãos parceiros.

O “CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” tem como principal objetivo incentivar a produção de trabalhos técnicos e artísticos voltados ao tema “PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ”.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU, torna público, a realização deste Concurso voltado ao fomento e discussão da educação para o trânsito, de acordo com o Decreto nº 2.371, de 12 de maio de 2023, Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma dos arts. 28, III e art. 30, bem como nos termos do art. 24, incisos XV e XVI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo por premissas as regras, critérios e condições contidas neste Edital. Para tanto, o concurso premiará a participação de estudantes do nível fundamental ao ensino superior, profissionais da educação, artistas, organizações não governamentais e empresas e profissionais de Jornalismo, especificamente do município de Palmas/TO, cujas categorias serão detalhadamente descritas. Todos deverão apresentar trabalhos envolvendo o tema “PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ”.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2024 - **V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - CECET**, idealizado pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, tem por objetivo o fomento, seleção, valorização e premiação de trabalhos, músicas, programas e projetos relacionados ao trânsito realizados nos anos de 2023 e/ou 2024.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A SESMU, por intermédio Superintendência de Trânsito e Transporte/Gerência de Educação para o Trânsito, será responsável pela execução das atividades relativas ao **V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - CECET**, regido por este Edital, pelo Decreto nº 2.371, de 12 de maio de 2023, Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma dos arts. 28, III e art. 30, bem como nos termos do art. 24, incisos XV e XVI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

- Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

*“Art. 28. São modalidades de licitação:*

*[...]*

*III – concurso;”*

*Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:*

*I - a qualificação exigida dos participantes;*

*II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;*

*III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao*

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





vencedor.

*Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 desta Lei, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.”*

*“Art. 93. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada -, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.*

*§ 1º Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

*§ 2º É facultado à Administração Pública deixar de exigir a cessão de direitos a que se refere o **caput** deste artigo quando o objeto da contratação envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação, considerados os princípios e os mecanismos instituídos pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.*

*§ 3º Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Administração Pública, o autor deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes.”*

- Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998: Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Capítulo III - Dos Direitos Patrimoniais do (a) autor (a) e de sua duração, arts. 28 a 45.
- Considerando que a Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro versam sobre a implementação de ações de educação voltada à segurança do trânsito:

*“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

*[...]*

*XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.” Considerando que a Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, tem como finalidade a conscientização da população, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar”. (Código de Trânsito Brasileiro – CTB). “Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento,*





*fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.”*

- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

*“Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

*[...]*

*XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;*

*XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;*

*Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.*

*§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.*

*Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.”*

- Considerando que compete a esta Secretaria, por meio da Superintendência de Trânsito e Transporte, desenvolver ações de educação para o trânsito, assim como, realizar campanhas educativas a fim de sensibilizar os atuais condutores e formar os futuros condutores com respeito à cidadania e à mobilidade urbana, cita-se também a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

*“Art. 38 Compete à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:*

*[...]*

*LVII - promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;”*

- arts. 1º e 2º da Resolução CONTRAN nº 1000, de 14 de setembro de 2023:

*“Art. 1º Esta Resolução estabelece a mensagem, os temas e o cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas de janeiro a dezembro de 2024, bem como a mensagem educativa de trânsito a ser utilizada nacionalmente em todas as peças publicitárias destinadas à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produtos oriundos da indústria automobilística ou afins. Art. 2º As campanhas educativas de trânsito, a serem promovidas pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) em 2024, terão como mensagem: **"Paz no trânsito começa por você"**.*

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. Objetivo Geral:

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





3.1.1. Incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema **“PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ”** em diversas categorias, com produção de materiais artísticos e jornalísticos que poderão ser utilizados em atividades educativas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### 3.2. Objetivos Específicos:

3.2.1. Criar mecanismos para a discussão, criação e divulgação de trabalhos sobre segurança no trânsito e mobilidade urbana, por meio de eventos e ações culturais de cunho educativo, com apresentações artísticas, exposições, reportagens jornalísticas, bem como, incentivar no meio empresarial e nas organizações não governamentais a elaboração e prática de projetos que propiciem mais segurança viária e melhor mobilidade à população;

3.2.2. Incentivar o engajamento da mídia e dos profissionais de comunicação para desenvolverem trabalhos jornalísticos que estimulem nos cidadãos o desenvolvimento de valores, posturas e atitudes para obter um ambiente viário mais solidário;

3.2.3. Estimular crianças, jovens, educadores, artistas, profissionais de comunicação, pesquisadores, organizações não governamentais, empresas de todos os ramos e todos os demais cidadãos a refletirem sobre o trânsito no contexto rural e urbano, a sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de sinistros com pessoas feridas e mortas;

3.2.4. Despertar o interesse da classe empresarial pelo desenvolvimento de produtos e serviços que promovam um trânsito mais seguro aos seus funcionários, assim como, melhorar a circulação de bens e produtos.

## 4. VEDAÇÕES

### 4.1. É vedada a participação direta ou indiretamente de:

4.1.1. Componentes da Comissão Organizadora;

4.1.2. Componentes da Comissão Julgadora;

4.1.3. Agente público, exceto os pertencentes a instituições de ensino;

4.1.4. Estagiários que estejam em exercício na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado há menos de seis meses da data da publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau;

4.1.5. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o ente público no âmbito municipal, estadual, distrital e federal;

4.1.6. Pessoas físicas impedidas em virtude do art. 156, III da Lei 14.133/2021;

4.1.7. Órgãos públicos, exceto instituições de ensino;

4.1.8. Profissionais atuantes no Programa Vida no Trânsito.

## 5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1. Para otimização dos trâmites, o processo de inscrição ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana/Gerência de Educação para o Trânsito ou pelo site: [sistemadacidade.com/cecet](http://sistemadacidade.com/cecet)

5.2. Todos os trabalhos escritos ou imagens deverão ser digitalizados e salvos em pdf para anexação no ato da inscrição.

5.3. Todos os documentos obrigatórios deverão estar digitalizados e salvos em pdf.

5.4. As premiações ocorrerão de acordo com o descrito em cada categoria.

5.5. Serão desclassificados trabalhos que não atingirem 50% da soma das notas dos jurados.

5.6. Os participantes deverão apresentar trabalhos inovadores, criativos e inéditos, produzidos

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





pelos mesmos e com apoio do orientador, caso houver, com observância à Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, a qual disciplina os direitos autorais.

**5.7.** Os selecionados deverão estar presentes na CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO, podendo serem representados, por pessoa indicada, em situações devidamente justificadas e com antecedência.

**5.8.** A Comissão Organizadora será responsável:

- a) Pelos esclarecimentos de quaisquer dúvidas e questionamentos apresentados durante a realização do presente concurso;
- b) Pela conferência das inscrições e análise dos documentos dos candidatos anexados no site: [sistemadacidade.com/cecet](http://sistemadacidade.com/cecet);
- c) Por solicitar documentos complementares ou esclarecimentos, quando necessário;
- d) Por encaminhar o comprovante de inscrição via e-mail aos participantes;
- e) Pela triagem dos trabalhos, desclassificando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria e julgamento de eventuais recursos;
- f) Pela publicação da lista das inscrições homologadas, no sítio da Prefeitura de Palmas, no endereço eletrônico [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), submetendo em seguida os trabalhos à Comissão Julgadora, conforme a categoria e modalidade;
- g) Por homologar os trabalhos inscritos;
- h) Pela soma de pontuação para cada Categoria (compilação);
- i) Pela Divulgação do resultados parcial e final do concurso;
- j) Por entrar em contato, se necessário, com os vencedores, via e-mail e/ou telefone, para solicitar documentos necessários ao pagamento da premiação, abrindo prazo de 03 (três) dias úteis para resposta, sob pena de invalidação da classificação.
- k) Pela deliberação caso ocorram casos omissos ou de dúbia interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos.

**5.9.** A Comissão Julgadora será responsável:

- a) Avaliação dos trabalhos apresentados, por categoria, conforme critérios estabelecidos neste edital;
- b) Pela análise dos recursos apresentados.

## 6. CATEGORIAS

### 6.1. CATEGORIA I: DESENHO

6.1.1. Do público-alvo:

- a) Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental I das redes pública e privada de Palmas;
- b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

6.1.2. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar e 1º lugar votação popular.

6.1.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

- a) apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito.
- b) Apresentação dos seguintes documentos:
  - I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o(a) orientou;
  - II - Declaração de Matrícula, devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;
  - III - Contracheque ou outro documento que comprove o vínculo do(a) profissional de

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





educação com a escola;

IV - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste Edital;

V - Cópias:

- da Certidão de nascimento ou RG do(a) autor(a) do trabalho;

- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;

- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;

- dados bancários do(a) aluno(a) ou do responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;

- dados bancários do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho.

**6.1.4. Da apresentação dos trabalhos:**

- a) Os desenhos precisam ser elaborados com cores vivas e marcantes.
- b) Devem ser fotografados e salvos em pdf, sem constar na imagem e nome do(a) autor(a), instituição de ensino ou qualquer outra informação capaz de identificação do trabalho;
- c) Os trabalhos deverão ser produzidos em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm);
- d) Duas fotografias em boa resolução (uma horizontal e uma vertical) do(a) autor(a) produzindo o trabalho também devem ser encaminhadas. Elas serão usadas na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores;
- e) Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, dos promotores deste concurso e imagens registradas.

**6.2. CATEGORIA II: MOSAICO**

**6.2.1. Do público-alvo:**

- a) Alunos da educação especial, de qualquer idade, das redes pública e privada de Palmas;
- b) Profissionais da educação que orientarem os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos;

**6.2.2. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar e 1º lugar votação popular.**

**6.2.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:**

- a) Apenas um autor (aluno) por trabalho inscrito;
- b) Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a) e identificação do(a) profissional que o (a) orientou;
  - II - Declaração de Matrícula devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste Edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela Secretaria do estabelecimento de ensino;
  - III - Laudo da deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
  - IV - Contracheque ou outro documento que comprove o vínculo do(a) profissional de educação com a escola;
  - V - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelo(a) responsável pelo(a) aluno(a) e pelo(a) profissional que o(a) orientou, conforme ANEXO III deste edital;
  - VI - Cópias:

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





- da Certidão de nascimento ou RG do(a) autor(a) do trabalho;
  - do RG, CPF e comprovante de residência do(a) responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
  - do RG, CPF e comprovante de residência do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
  - dados bancários do(a) aluno(a) ou do responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
  - dados bancários do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
- 6.2.4. Da apresentação dos trabalhos:
- a) A técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única;
  - b) Os trabalhos deverão ser produzidos em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm);
  - c) Os mosaicos precisam ser elaborados com cores vivas e marcantes e devem ser fotografados e salvos em pdf sem a imagem e nome do(a) autor(a);
  - d) Duas fotografias em boa resolução (uma horizontal e uma vertical) do(a) autor(a) produzindo o trabalho também devem ser encaminhadas. Elas serão usadas na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores;
  - e) Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, dos promotores deste concurso e imagens registradas.

### 6.3. CATEGORIA III: JOGO LÚDICO

#### 6.3.1. Do público-alvo:

- a) Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental II nas redes pública e privada de Palmas;
- b) Profissionais da educação que orientam os trabalhos inscritos pelos alunos acima descritos.

#### 6.3.2. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.

#### 6.3.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

- a) Poderá haver mais de um(a) autor(a) por trabalho, devendo-se fazer a indicação do autor(a) principal;
- b) Caso o trabalho seja premiado, somente um(a) autor(a), identificado(a) como principal, receberá a premiação em dinheiro, ficando o mesmo responsável pela repartição do valor;
- c) Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) principal e identificação do(a) profissional que os(as) orientou;
  - II - Declaração de coautoria dos alunos participantes (exceto do(a) autor(a) principal), com assinaturas dos(as) responsáveis pelos(as) alunos(as) coautores(as), conforme ANEXO IV deste edital;
  - III - Declaração de Matrícula de todos os(as) alunos(as), devidamente preenchidas, conforme ANEXO II deste edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;
  - IV - Contracheque ou outro documento que comprove o vínculo do(a) profissional de educação com a escola;
  - V - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelos(as) responsáveis pelos(as) alunos(as) e pelo(a) profissional que os(as) orientou, conforme ANEXO III deste

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





Edital;

VI - Cópias:

- da Certidão de nascimento ou RG do(a) autor(a) principal do trabalho;
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) principal do trabalho;
- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) principal do trabalho;
- dados bancários do(a) aluno(a) ou do responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;
- dados bancários do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho;

6.3.4. Da apresentação dos trabalhos:

- a) Desenvolvimento de um jogo lúdico (manual) criativo e dinâmico relacionado ao tema **“Paz no trânsito começa por você”**, que tenha como objetivo transmitir e verificar o domínio de conhecimentos relativos à segurança no trânsito;
- b) A descrição do jogo desenvolvido deverá ser feita pelo professor orientador e enviada em formato de relatório no qual deverão constar:
  - I - Objetivo do jogo;
  - II - Número de participantes;
  - III - Regras e princípios pedagógicos envolvidos na atividade.
- c) O relatório descritivo deve ser acompanhado de um vídeo (arquivos com extensão mp4 ou wmv) de no máximo 3 (três) minutos contendo as etapas do desenvolvimento do trabalho e sua dinâmica e neles não podem ser ditos nomes dos participantes, da escola ou do(a) profissional da educação responsável pela orientação, pois devem ser encaminhados aos jurados desta forma, bem como não deve constar qualquer identificação da escola, tal como o uso de uniforme pelos participantes;
- d) Duas fotografias em boa resolução (uma horizontal e uma vertical) dos(as) autores(as) produzindo o trabalho também devem ser encaminhadas. Elas serão usadas na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores;
- e) Não serão admitidos jogos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, dos promotores deste concurso e imagens registradas.

#### 6.4. CATEGORIA IV: POEMA

6.4.1. Do público-alvo:

- a) Alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Médio, Educação para Jovens e Adultos (EJA) e Universidade da Maturidade das redes pública e privada.

6.4.2. Da premiação: 1º, 2º e 3º lugar.

6.4.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

- a) Poderá haver mais de um(a) autor(a) por trabalho, devendo-se fazer a indicação do autor(a) principal;
- b) Caso o trabalho seja premiado, somente um(a) autor(a), identificado(a) como principal, receberá a premiação em dinheiro, ficando o mesmo responsável pela repartição do valor;
- c) Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) aluno(a), autor (a) principal ou de seu responsável, se menor de idade, bem como a identificação do(a) profissional que orientou o trabalho;
  - II - Declaração de coautoria dos(as) alunos(as) participantes (exceto do(a) autor(a) principal), com assinaturas dos(as) mesmos(a) e, se menores, dos responsáveis pelos(as)

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





- alunos(as) coautores(as), conforme ANEXO IV deste Edital;
- III - Declarações de Matrícula de todos os(as) alunos(as), devidamente preenchidas, conforme ANEXO II deste Edital, com assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou responsável pela secretaria do estabelecimento de ensino;
- IV - Contracheque ou outro documento que comprove o vínculo do(a) profissional de educação com a escola;
- V - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelos(as) autores(as) maiores de idade e pelos(as) responsáveis pelos(as) alunos(as) menores de idade, bem como pelo(a) profissional que os(as) orientou, conforme ANEXO III deste Edital.
- VI - Cópias:
- da Certidão de nascimento ou RG do(a) autor(a) principal do trabalho
  - do RG, CPF e comprovante de residência do(a) aluno(a), autor(a) principal do trabalho ou do(a) responsável por ele(a), caso seja menor de idade;
  - do RG, CPF e comprovante de residência do(a) profissional que orientou o(a) aluno(a) autor(a) do trabalho;
  - dados bancários do(a) aluno(a) ou do responsável pelo(a) aluno(a), autor(a) do trabalho, caso seja menor de idade;
  - dados bancários do(a) profissional da educação que orientou o(a) aluno(a), autor(a) do trabalho.

#### 6.4.5. Da apresentação dos trabalhos:

- a) Elaboração e apresentação de Poema envolvendo o tema do concurso e incentivando boas práticas de cidadania no trânsito;
- b) O Poema deverá ser apresentado em letra legível ou digitado, conforme as normas da ABNT;
- c) O Poema deverá ser enviado em áudio, em mídia digital (arquivos com extensão MP4 ou WMA), que não excedam a 60MB e no formato PDF no ato da inscrição;
- d) Duas fotografias em boa resolução (uma horizontal e uma vertical) dos(as) autores(as), produzindo o trabalho também devem ser encaminhadas. Elas serão usadas na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores.

### 6.5. CATEGORIA V: MÚSICA

#### 6.5.1. Do público-alvo:

- a) Artistas do ramo musical.

#### 6.5.2. Premiação: 1º, 2º e 3º lugar e 1º lugar votação popular.

#### 6.5.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

- a) Poderá haver mais de um(a) autor(a) por trabalho, devendo-se fazer a indicação do autor(a) principal;
- b) Caso o trabalho seja premiado, somente um(a) autor(a), identificado(a) como principal, receberá a premiação em dinheiro, ficando o mesmo responsável pela repartição do valor;
- c) Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do(a) participante ou do(a) responsável pelo(a) autor(a) principal, se menor de idade;
  - II - Declaração de coautoria de outros(as) participantes (exceto do(a) autor(a) principal), com assinaturas dos(as) mesmos(a) e, se menores, dos responsáveis pelos(as) concorrentes coautores(as), conforme ANEXO IV deste Edital;

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





III - Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelos(as) autores(as) maiores de idade e/ou pelos(as) responsáveis pelos(as) concorrentes menores de idade, conforme ANEXO III deste Edital;

IV - Cópias:

- do RG, CPF e comprovante de residência do(a) autor(a) principal do trabalho ou do(a) responsável por ele(a), caso seja menor de idade;

- dados bancários do (a) autor (a) principal do trabalho ou do (a) responsável por ele(a), caso seja menor de idade;

d) Da apresentação dos trabalhos:

I - Elaboração e apresentação de uma música que deve ter, no máximo, 4 (quatro) minutos, **voltada ao público infantil**, a qual será utilizada pelos mascotes do trânsito **"Vidinha"** e **"Amarelinho"**, baseada no tema "trânsito e mobilidade", devendo conter letra com refrão marcante, melodia, harmonia e ritmo;

II - A música deverá ser enviada em áudio, em mídia digital (arquivos com extensão MP3 ou WMA);

III - A letra da música com o título, devidamente cifrada deve ser encaminhada em formato pdf, com letra legível ou digitada conforme as normas da ABNT. Neste documento não deve conter qualquer identificação das pessoas envolvidas, pois será encaminhado aos jurados desta forma;

IV - Duas fotografias em boa resolução (uma horizontal e uma vertical) dos(as) autores(as) produzindo o trabalho também devem ser encaminhadas. Elas serão usadas na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores.

## 6.6. CATEGORIA VI: ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS

6.6.1. Do público-alvo:

- a) Organizações não Governamentais, instituições ou empresas com ou sem fins lucrativos, que tenham desenvolvido projetos, produtos ou programas inéditos ligados à temática **"Paz no trânsito começa por você"**, entre janeiro de 2023 e abril de 2024, e que não tenham se inscrito para concorrer em outras categorias deste certame;

6.6.2. Premiação: 1º, 2º e 3º lugar.

6.6.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com assinatura do responsável legal pela organização não Governamental, instituição ou empresa com ou sem fins lucrativos participante;
- b) Contrato Social;
- c) Certidões Negativas de Débito (validade vigente): Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Identificação (nome e função) e Documentos Pessoais (RG e CPF) do(a) Responsável pelo recebimento do prêmio, caso vença;
- g) Termo de Cessão de Direitos para exposição, apresentação, montagem, implementação e/ou veiculação do trabalho devidamente preenchido e assinado pelos(as) sócios(as) e/ou responsáveis pela Organização não Governamental, instituição ou empresa, com ou sem fins lucrativos, conforme ANEXO III, deste Edital;
- h) Dados bancários da Organização não Governamental, instituição ou empresa, com ou sem fins lucrativos;

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





6.6.5. Da apresentação dos trabalhos:

- a) Relatório redigido em linguagem formal, na terceira pessoa, com registro fotográfico realizado por Organizações não Governamentais, instituições ou empresas, com ou sem fins lucrativos ou profissionais do trânsito, que tenham desenvolvido projetos, produtos ou programas pedagógicos inéditos voltados à temática “Trânsito e Mobilidade”, entre agosto de 2023 a abril de 2024 e que não tenham se inscrito para concorrer em outras categorias deste certame;
- b) São informações obrigatórias que devem constar nos relatórios: público-alvo (quantidade de pessoas) e público atingido (quantidade de pessoas); resultados esperados e resultados obtidos; pontos fortes e a melhorar; investimento realizado; correlação do projeto com a temática “Trânsito e Mobilidade”; desafios a vencer; perspectivas futuras do projeto ou programa e demais detalhamentos de suas fases;
- c) O Relatório, a ser elaborado em conformidade com normas ABNT, não pode ter qualquer tipo de identificação de seus autores ou instituições responsáveis e deve conter, no mínimo, 10 páginas, podendo ser até 50% destas compostas por imagens e registros fotográficos;
- d) Na capa do trabalho deve conter somente o título e, ao longo do relatório, não deve haver qualquer identificação das pessoas e instituição envolvida, exceto as possíveis existentes no registro fotográfico;
- e) Caso haja o nome da instituição no título dos projetos, produtos ou programas pedagógicos, o mesmo deve ser substituído pela simbologia “[...]”;
- f) Duas fotografias em boa resolução (horizontal e vertical) dos(as) mentores(as) e organizadores(as) do projeto, produto ou programa pedagógico, tirada em frente à fachada da Organização não Governamental, instituição ou empresa deve ser encaminhada junto com a inscrição. Ela será usada na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores.

**6.7. CATEGORIA VII: JORNALISMO**

6.7.1. Do público-alvo, conforme a modalidade:

- A) Modalidade I - Texto:  
Jornalistas diplomados que tenham produzido reportagens de texto;
- B) Modalidade II - Áudio:  
Jornalistas diplomados que tenham produzido reportagens em formato de áudio;
- C) Modalidade III - Vídeo:  
Jornalistas diplomados que tenham produzido reportagens em formato de vídeo;

6.7.2. Premiação: 1º, 2º e 3º lugar. Em cada modalidade haverá três premiados.

6.7.3. Dos requisitos e documentos a serem apresentados:

- a) Serão aceitas e julgadas apenas reportagens inéditas, produzidas em língua portuguesa, de autoria de profissionais brasileiros, publicadas/veiculadas em canais de jornalismo hospedados em plataformas digitais, eletrônicas e impressas sediados em Palmas (TO);
- b) As reportagens devem, obrigatoriamente, retratar a realidade do trânsito de Palmas (TO). Não serão aceitos trabalhos sem relação direta com a capital tocantinense;
- c) Serão aceitas e julgadas as reportagens publicadas/exibidas no período de agosto de 2023 a abril de 2024, devendo ser preenchida a Declaração de Veiculação das Matérias/Sérias, conforme ANEXO V;
- d) Em caso de coautoria, será aceito no máximo um coautor por trabalho apresentado, sendo que, ao menos, o autor principal deverá comprovar residência em Palmas (TO);
- e) Cada autor poderá inscrever até 03 (três) trabalhos, que poderão concorrer em quaisquer





- das modalidades (texto, áudio e vídeo), sendo admitido apenas um trabalho por modalidade por autor. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição;
- f) São consideradas séries de reportagens as que possuem de 03 (três) a 05 (cinco) reportagens que se complementam entre si;
  - g) Nas modalidades Áudio e Vídeo, a reportagem deve conter o tempo mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) minutos. No caso de série de reportagens, o tempo **total** deve ser de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos;
  - h) Na modalidade Áudio o arquivo do trabalho deverá ser apresentado no formato MP3 ou WMA e na modalidade Vídeo o arquivo do trabalho deverá ser apresentado no formato MP4 ou WMV.
  - i) Apenas um(a) jornalista será responsável por cada inscrição e deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste Edital, com sua assinatura;
  - j) Em caso de coautoria, o coautor deverá ser devidamente identificado na Ficha de Inscrição (ANEXO I) e Declaração de Coautoria (ANEXO IV) e sua documentação constará anexa à inscrição;
  - k) Autor e coautor deverão apresentar diploma de nível superior em Comunicação Social - Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Publicidade e Marketing, Rádio e TV;
  - l) Após a realização da inscrição, o candidato não poderá alterar o material ou anexar documentos, salvo prestação de esclarecimentos quando solicitados pela Comissão Organizadora;
  - m) Não serão aceitos trabalhos no formato de debate.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. A fase de habilitação compreenderá a análise de adequação dos trabalhos e dos documentos apresentados às normas estabelecidas no presente Edital.

7.2. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Organizadora publicará a lista das inscrições homologadas no sítio da Prefeitura de Palmas, no endereço eletrônico [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), submetendo em seguida os trabalhos à Comissão Julgadora, conforme a categoria e modalidade.

## 8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS: CATEGORIA I A VI

8.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana/Gerência de Educação para o Trânsito ou por meio do site: [sistemadacidade.com/cecet](http://sistemadacidade.com/cecet), a partir da publicação do edital até a data estabelecida no cronograma de execução item 15.1.

8.2. Não poderá haver nos trabalhos apresentados, a identificação do candidato, da instituição e do orientador.

8.3. O candidato que desejar concorrer com mais de um trabalho deverá realizar uma inscrição para cada um deles, com toda a documentação referente a cada categoria.

8.4. Cada candidato poderá inscrever até 02 (dois) trabalhos por categoria.

8.5. Cada orientador poderá instruir a quantidade de alunos que forem capazes de gerenciar, conforme suas aptidões, o qual sendo vencedor em duas ou nas três colocações da mesma categoria, receberá apenas o prêmio de maior valor.

8.6. Os ANEXOS os quais se refere este Regulamento deverão ser anexados devidamente preenchidos, sem rasuras, digitados e quando manuscritos, com letra de forma maiúscula, para se evitar incorreções.

8.7 Após a realização da inscrição, o candidato não poderá alterar o material ou anexar documentos, salvo prestação de esclarecimentos quando solicitado pela Comissão Organizadora.

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





8.8. O ato de inscrição implica a sujeição a todas as premissas do presente Edital/Regulamento.

8.9. Caberá recurso (ANEXO VIII), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da homologação da lista de inscrições.

## 9. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS: CATEGORIA VII - JORNALISMO

9.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana/Gerência de Educação para o Trânsito ou através do site: [sistemadacidade.com/cecet](http://sistemadacidade.com/cecet), a partir da publicação do edital até a data estabelecida no cronograma de execução item 15.1.

9.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Termo de Cessão de Direitos para utilização/veiculação da série ou de parte dela em campanhas educativas de trânsito promovidas pela Sesmu, sem ônus para o Poder Público, devidamente preenchido e assinado pelo(a) jornalista e pelo(a) responsável pelo veículo de comunicação, conforme ANEXO VII deste edital;
- b) Declaração de Veiculação de Matérias, firmada pelo diretor ou editor de redação, chefe de jornalismo ou responsável técnico, em papel timbrado do veículo de comunicação, conforme modelo do ANEXO V;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de diploma de nível superior em Comunicação Social - Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Publicidade e Marketing, Rádio e TV. Em caso de coautoria, a documentação também deverá ser anexada para validar a inscrição;
- e) Cópia do comprovante de residência do autor e coautor;
- f) Comprovante de dados bancários do jornalista responsável pelo trabalho;
- g) Duas fotos em boa resolução (horizontal e vertical) do jornalista inscrito. Em caso de coautoria, as fotos também deverão ser enviadas e devidamente identificadas. As imagens serão usadas na cerimônia de premiação para apresentação dos trabalhos inscritos e dos vencedores;
- h) Inscrição na modalidade Texto: Envio de arquivo do trabalho publicado em formato PDF, e link de acesso, caso tenha sido publicado em site ou portal de notícias. O link deverá constar no formulário de inscrição;
- i) Inscrição na modalidade Áudio: Envio do arquivo em MP3 da reportagem ou série. Caso o arquivo exceda a capacidade do anexo, deverá ser disponibilizado no formulário, um link de acesso ao material;
- j) Inscrição na modalidade Vídeo: Indicação do link do vídeo da reportagem ou série.

## 10. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS:

10.1. Cabe ao interessado, e por sua total responsabilidade:

- a) verificar no e-mail informado no ato da inscrição a confirmação de que seu trabalho foi recebido juntamente com o número de inscrição ;
- b) acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Palmas;

10.2. Cabe à Comissão Organizadora do Concurso:

- a) esclarecer dúvidas, por e-mail;
- b) conferir as inscrições recebidas e os documentos anexados;
- c) solicitar documentos complementares ou esclarecimentos, quando necessário;
- d) homologar os trabalhos inscritos, cabendo recurso por parte do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 11. AVALIAÇÃO/JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

11.1. Os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada pela Comissão Organizadora, que será responsável por desclassificar os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações





contidas neste Edital, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria.

11.2. No processo de triagem, serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos com qualquer tipo de identificação do participante ou instituição, diversa do número de inscrição (na capa ou no corpo do trabalho); em formato diferente daqueles especificados neste Edital; que não respeitarem os critérios e temas especificados nas categorias correspondentes, explicitados neste edital.

11.3. Para análise do trabalho será instituída uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) jurados oficiais e um suplente para cada categoria, além da escolha popular nas categorias I, II e V.

11.4. A votação popular para a escolha do melhor trabalho, nas categorias I, II e V, será realizada através da plataforma digital <https://sistemadacidade.com>, obedecendo os seguintes critérios:

- a) a votação popular será aberta ao público, após a divulgação do resultado final realizado pela Comissão Julgadora, conforme item 15.1;
- b) participarão da votação popular apenas os trabalhos classificados em 4º, 5º e 6º lugar, das Categorias, I, II e V;
- c) cada pessoa poderá votar uma única vez por categoria;
- d) será declarado vencedor o participante/trabalho que possuir maior quantidade de votos computados através de votação em plataforma digital.

11.5. Os jurados, exceto na escolha popular, deverão possuir conhecimento técnico e/ou experiência na área a fim, relacionada às categorias descritas neste Edital;

11.6. Serão convidados, a critério da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, profissionais da área de educação e de trânsito, servidores da Fundação Cultural de Palmas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Comunicação, Polícia Rodoviária Federal, DETRAN/TO, Ministério Público, Defensoria Pública, assim como artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com reconhecido saber na área correlata.

Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

11.7. Os componentes da Comissão Julgadora, para cada Categoria, serão devidamente designados via Portaria da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana que será publicada no Diário Oficial do Município.

11.8. Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora, conforme estabelecido no cronograma de execução item 15.1.

11.9. Após análise dos trabalhos, cada jurado deverá encaminhar os formulários devidamente preenchidos e assinados.

11.10. Os critérios de Avaliação por categoria e modalidades estão expressos no ANEXO XV deste Edital.

11.11. De posse dos formulários encaminhados pelos jurados, a Comissão Organizadora realizará a soma de pontuação para cada Categoria (compilação), imprimindo a compilação obtida, a qual, após assinatura do Presidente da Comissão Organizadora, será publicado preliminarmente os vencedores.

11.12. O prazo final para os jurados apresentarem a análise de cada trabalho será conforme o cronograma de execução item 15.1

11.13. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será utilizado o critério da maior nota de avaliação conforme a ordem dos critérios da ficha de avaliação e assim subsequente, por último permanecendo o empate em todos os critérios, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

11.14. Caso nenhum trabalho de determinada categoria atinja a nota mínima de 50% da pontuação total estabelecida, não haverá vencedor da referida categoria, pois entende-se que não é razoável premiar projetos que não atendam aos critérios mínimos solicitados no Edital.

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





## 12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado parcial, no Diário Oficial do Município de Palmas (TO).

12.2. Os recursos poderão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana/Gerência de Educação para o Trânsito ou enviados via e-mail do concurso ([concursoeducacaoparaotransito@gmail.com](mailto:concursoeducacaoparaotransito@gmail.com)), com o título "RECURSO - V CONCURSO ELTON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO", no formulário padrão (ANEXO VIII), escrito com letra de forma ou digitado, devidamente datado e assinado nos prazos disciplinados nos respectivos atos de divulgação deste Edital.

12.3. Não serão encaminhadas respostas dos recursos aos candidatos, mas estes poderão ter acesso aos apontamentos feitos pelos jurados na Superintendência de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

12.4. Não serão aceitos recursos entregues que não atendam às exigências estabelecidas nos itens 12.1 e 12.2 ou fora do prazo do presente edital.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final.

12.6. Recursos cujo teor desrespeite a Mesa Julgadora ou a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

12.7. A pontuação estabelecida pelos membros das comissões julgadoras, bem como a decisão a respeito dos trabalhos vencedores serão soberanas.

## 13. PREMIAÇÃO

13.1. Distribuição conforme as categorias:

### A) CATEGORIA I - Desenho

1º Colocado e professor orientador: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada;

1º Colocado e professor orientador - Voto popular: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada;

2º Colocado e professor orientador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada;

3º Colocado e professor orientador: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada.

### B) CATEGORIA II - Mosaico

1º Colocado e professor orientador: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada;

1º Colocado e professor orientador - Voto popular: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada;

2º Colocado e professor orientador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada;

3º Colocado e professor orientador: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada.

### C) CATEGORIA III - Jogo Lúdico

1º Colocado e professor orientador: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada;

2º Colocado e professor orientador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada;

3º Colocado e professor orientador: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada.

### D) CATEGORIA IV: Poema

1º Colocado e professor orientador: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada;

2º Colocado e professor orientador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada;

3º Colocado e professor orientador: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada.

### E) CATEGORIA V: Música

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





- 1º Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada;  
 1º Colocado - escolha popular: R\$ 3.000,00 (três mil reais);  
 2º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada;  
 3º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada.

**F) CATEGORIA VI: Organizações Não Governamentais, Instituições ou Empresas**

- 1º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada;  
 2º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada;  
 3º Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada.

**G) CATEGORIA VII: Jornalismo**

I - Modalidade Texto:

- 1º Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
 2º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
 3º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II - Modalidade Áudio:

- 1º Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
 2º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
 3º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

III - Modalidade Vídeo:

- 1º Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
 2º Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
 3º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

13.2. Por ocasião da data do pagamento dos prêmios, os valores dos mesmos sofrerão dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor;

13.3. O pagamento da premiação será realizado apenas em conta do titular ou na conta de seu representante que deverá ser o mesmo indicado no ato da inscrição.

**14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1 O resultado final do concurso será divulgado conforme estabelecido no cronograma de execução item 15.1, no Diário Oficial do Município de Palmas (TO).

14.2. Após a divulgação do resultado final, a Comissão Organizadora, se necessário, entrará em contato com os vencedores, via e-mail e/ou telefone, para solicitar documentos necessários ao pagamento da premiação, abrindo prazo de 03 (três) dias úteis para resposta, sob pena de invalidação da classificação.

14.3. Caso haja desclassificação, os melhores colocados em ordem de pontuação serão convocados.

**15. PRAZOS**

15.1. A Execução do V Concurso Eldon Correa de Educação para o Trânsito obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	30 de abril de 2024

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





Período de produção dos trabalhos	Até 17 de junho de 2024
Inscrições	De 18 de junho a 1º de julho de 2024
Confirmação das inscrições com publicação de sua homologação	09 de julho de 2024
Recursos da homologação das inscrições	Até 05 dias úteis após a publicação da homologação das inscrições
Julgamento dos trabalhos	Até 1º de agosto de 2024
Divulgação do resultado parcial	Dia 07 de agosto de 2024
Interposição de Recursos do resultado parcial	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado parcial
Análise de Recursos pela Comissão Julgadora	De 15 e 16 de agosto de 2024
Publicação do resultado dos recursos	19 de agosto de 2024
Votação popular	De 20 a 24 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final do Concurso	2 de setembro de 2024
Cerimônia de Premiação	18 de setembro de 2024 - Semana Nacional de Trânsito

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Os autores dos trabalhos com inscrição homologada cederão, de forma permanente, seus direitos relativos às obras objeto deste concurso, à SESMU/PALMAS, sejam eles de natureza autoral, patrimonial ou de qualquer outro gênero.

16.2. As matérias com inscrições homologadas poderão ser utilizadas pela SESMU/PALMAS em sua homepage, em cursos e treinamentos internos e demais projetos relacionados ao tema e à educação para o trânsito, podendo ainda ter parte de seu conteúdo utilizado para a produção de anúncios, sendo a SESMU/PALMAS automaticamente autorizada a usufruir dos trabalhos a partir da inscrição do mesmo.

16.3. A SESMU/PALMAS não se responsabilizará pelo conteúdo, veracidade e idoneidade dos trabalhos apresentados.

16.4. O material enviado pelos concorrentes não será devolvido, independentemente do resultado final do Prêmio, não sendo devido nenhum tipo de contraprestação por parte da SESMU/PALMAS e parceiros.

16.5. A SESMU/PALMAS se reserva no direito de revogar, anular, adiar ou suspender o presente Concurso no total ou parte, disponibilizando e publicizando a todos as devidas justificativas.

16.6. Os casos omissos ou de dúvida interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos, são de exclusiva deliberação da Comissão Organizadora.

16.7. Os candidatos (autores e coautores) e os responsáveis pelos veículos de comunicação que tenham firmado a declaração de publicação tornam-se responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos por eles apresentados.

16.8. As instituições, empresas e ONG's participantes do certame, para o recebimento da premiação, deverão apresentar a documentação que comprove regularidade jurídica e fiscal, sendo elas:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

XI - Certidão da Controladoria-Geral da União;

XII - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

XIII - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

16.9. Eventuais dúvidas relacionadas a este certame e seu Edital poderão ser esclarecidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico [concursoeducacaoparaotransito@gmail.com](mailto:concursoeducacaoparaotransito@gmail.com).

16.10. Os valores das premiações serão pagos via sistema financeiro municipal, cujos processos serão detalhados em arquivo documental, que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo. Em função dessa tramitação, após o fim do concurso, pode haver um prazo de até 90 (noventa) dias para pagamento das premiações aos vencedores.

16.11. Para recebimento dos valores, os candidatos vencedores deverão entregar os trabalhos na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana/Gerência de Educação para o Trânsito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Resultado Final.

16.12. A finalização do certame se dará com o pagamento com todos os premiados, conforme resultados obtidos, não se responsabilizando a SESMU por pagamentos não efetuados por informações divergentes, incompletas ou imprecisas e fornecidas pelo participante.

VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA  
Superintendente de Trânsito e Transporte  
Presidente da Comissão Organizadora

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E



**ANEXOS****RELAÇÃO:**

- I. Ficha de inscrição
- II. Declaração de Matrícula
- III. Termo de Cessão de Direitos (Geral)
- IV. Declaração de Coautoria
- V. Declaração de Veiculação das Matérias/Séries
- VI. Resumo da série de reportagens (Modelo e regras)
- VII. Termo de Cessão de Direitos para utilização/veiculação (jornalismo)
- VIII. Formulário para interposição de Recurso
- IX. Formulário de Avaliação Categorias I a III
- X. Formulário de Avaliação Categorias IV e V
- XI. Formulário de Avaliação Categoria VI
- XII. Formulário de Avaliação Categoria VII - Texto
- XIII. Formulário de Avaliação Categoria VII - Áudio
- XIV. Formulário de Avaliação Categoria VII - Vídeo
- XV. Critérios de Avaliação (por categoria)

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

## V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: \_\_\_\_\_ (reservado à Comissão Organizadora)

#### Atenção:

Este formulário deve ser preenchido e assinado pelo candidato, se maior de idade. Se menor, deverá constar o nome completo legível e CPF do(a) responsável legal, bem como sua assinatura. Nas categorias com previsão de apoio de orientadores estes também deverão ser identificados com nome completo legível, CPF e assinatura. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

#### A) DADOS DO TRABALHO INSCRITO

- Categoria: ( ) I **Desenho**; ( ) II **Mosaico**; ( ) III **Jogo Lúdico**; ( ) IV **Poema**; ( ) V **Música**; ( ) VI **Organizações não Governamentais, Instituições ou Empresas**; ( ) VII **Jornalismo- Mod I Texto**; ( ) VII **Jornalismo-Mod II Áudio**; ( ) VII **Jornalismo- Mod III Vídeo** (preencher apenas 1 campo conforme a categoria escolhida).

• Título/tema do trabalho: \_\_\_\_\_

#### B) DADOS DO(A) AUTOR(A)/RESPONSÁVEL LEGAL E ORIENTADOR(A), CASO HOUVER:

- **NOME COMPLETO DO AUTOR** (sem abreviações e legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ FONE ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

- Nome completo do(a) Responsável se houver (sem abreviações e legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

- **NOME COMPLETO DO(A) ORIENTADOR(A)**, se houver (sem abreviações e legível): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

- **NOME DO(S) COAUTOR(ES)**, se houver (legível): \_\_\_\_\_

Manifesto(amos) aceite a todas as regras contidas no Edital do V CONCURSO ELDON CORREA de Educação para o Trânsito - CECET,

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) autor(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal, se houver: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

## V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Instituição/Escola: \_\_\_\_\_

Nome legível do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Cargo/Função do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins que o aluno(a) \_\_\_\_\_  
matricula nº \_\_\_\_\_, encontra-se matriculado(a) nesta escola/instituição, cursando  
\_\_\_\_\_, estando, assim apto(a) para  
participar do V CONCURSO ELDON CORREA de Educação para o Trânsito - CECET. , com o trabalho  
intitulado \_\_\_\_\_, na categoria  
\_\_\_\_\_.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) declarante e da instituição

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS (GERAL)**

Por este instrumento, eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG ou CPF nº \_\_\_\_\_ e meu(inha) responsável legal (se houver), o(a) Sr(a), \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de titular dos direitos autorais, doravante denominado(a) CEDENTE, cedo gratuitamente, a utilização do meu trabalho intitulado \_\_\_\_\_, inscrito na Categoria \_\_\_\_\_ do V CONCURSO ELDON CORREA de Educação para o Trânsito, para fins educativos, culturais, exposições, materiais gráficos, redes sociais e outros, à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em caráter irrevogável. A utilização poderá ser isolada ou conjunta, total ou parcial, direta ou indireta e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações em qualquer formato ou suporte.

Concordam, ainda, expressamente com os termos acima estabelecidos, o(a) **orientador(a)/professor(a)** \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, bem como o(s) **coautor(es)** e seu(s) **responsável(is)**, quando houver, todos assinando o presente instrumento.

Esta cessão afasta o CEDENTE e seus herdeiros de receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material. Para efeitos, este termo vai assinado pelas partes citadas.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) autor(a) e responsável, (se houver)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a), (se houver)

CO-AUTOR(ES) E RESPONSÁVEL(IS), se houver:

Nome do(a) Co-Autor(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coautor(a) e responsável, (se houver)

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COAUTORIA**

Enquanto coautor(es) do Trabalho intitulado \_\_\_\_\_  
 Categoria \_\_\_\_\_, ou responsável(is) por ele(s), declaro(amos), para fins de direito, que autorizo(amos) sua apresentação perante a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas (SESMU/PALMAS), para fins de participação no V CONCURSO ELDON CORREA de Educação para o Trânsito. Autorizo(amos) ainda a utilização do trabalho pela SESMU/PALMAS, sem qualquer ônus, conforme disposição neste do Edital.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome legível do(s) coautor(es)	RG ou CPF	Assinatura
Nome legível do(s) responsável(es)	CPF	Assinatura

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E



**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO****ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VEICULAÇÃO/PUBLICAÇÃO DAS MATÉRIAS/SÉRIES**

**Logomarca do Veículo  
de Comunicação**

Eu, \_\_\_\_\_, sob o cargo de \_\_\_\_\_, do (a) (Nome do veículo / Empresa / ONG, Instituição), localizado(a) à \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no V CONCURSO ELDON CORREA de Educação para o Trânsito, que o trabalho intitulado \_\_\_\_\_, Categoria/Modalidade \_\_\_\_\_, de Autoria de \_\_\_\_\_, foi veiculado nessa empresa,/implementado no Município de Palmas no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ do(s) mês(es) de \_\_\_\_\_ de 2024.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) declarante


**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO VI – RESUMO DA SÉRIE DE REPORTAGENS (MODELO E REGRAS)**

*O resumo deverá seguir os tópicos abaixo especificados, ter correção ortográfica, coerência e ser digitado com fonte times new roman ou arial, tamanho 12, em texto justificado.*

- Título do trabalho ou projeto: \_\_\_\_\_
- Categoria: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_
- Veículo publicação/ transmissão: \_\_\_\_\_
- Data(s) e horário(s) de veiculação (informar todas as datas caso seja série – para tv, rádio e mídias digitais), ou período (demais categorias ou modalidades) : \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Objetivo(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Assunto(s) abordado(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Público-alvo: \_\_\_\_\_
- Média de público atingido: \_\_\_\_\_
- Quantitativo de interações com o público ao longo do trabalho (somente para a modalidade rádio): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Recursos utilizados (humanos, financeiros, logísticos e materiais): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Fontes utilizadas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Resumo do que foi apresentado (no máximo 30 linhas): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E





**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

Rubrica

**IV CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

**ANEXO VII – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA UTILIZAÇÃO/VEICULAÇÃO (JORNALISMO)**

Eu, \_\_\_\_\_, jornalista, CPF nº \_\_\_\_\_, autor do trabalho intitulado \_\_\_\_\_, inscrito na categoria \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do V CONCURSO ELDON CORREA de Educação para o Trânsito, cedo os direitos e autorizo o uso dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus, pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em suas campanhas educativas de trânsito, em palestras e em todo e qualquer trabalho ou atividade de cunho socioeducativo que tenha por finalidade a conscientização da população.

Por concordarem com o aqui exposto, assina comigo o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ responsável pelo veículo de comunicação \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, abaixo assinamos:

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Jornalista responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) responsável pelo veículo de comunicação

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E






**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO IX – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - CATEGORIAS I A III**

CATEGORIA: ( ) I ( ) II ( ) III

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Pontuação máxima para cada Categoria: 100 pontos.
- Os jurados devem se atentar aos limites de pontos máximos expressos para cada critério, conforme a Categoria.
- Os jurados devem se atentar para os critérios válidos para cada categoria.
- Após avaliar cada trabalho preenchendo os campos “Pontuação Recebida, Comentários (se julgarem necessários) e pontuação final, cada Jurado deverá **assinar o formulário**, salvar no formato PDF e encaminhar todas as avaliações realizadas, dentro no prazo estipulado, ao e-mail [concursoeducacaoparaotransito@gmail.com](mailto:concursoeducacaoparaotransito@gmail.com)
- Serão aceitas assinaturas eletrônicas.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO RECEBIDA</b>	<b>COMENTÁRIOS / ANÁLISE</b>
1º ADEQUAÇÃO AO TEMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 25 pontos.</li> </ul>		
2º CRIATIVIDADE (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 25 pontos.</li> </ul>		
EXPRESSIVIDADE (Intensidade, força da expressão)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 25 pontos.</li> </ul>		
ESTÉTICA (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 25 pontos.</li> </ul>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL &gt;&gt;&gt;</b>			<b>PONTOS</b>

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




Jurado(a) (Nome por extenso): \_\_\_\_\_

Data e assinatura:

\_\_\_/\_\_\_/2024 \_\_\_\_\_

**Outras Observações:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E


**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO X – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - CATEGORIAS IV E V**
**CATEGORIA:** ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V

**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO TRABALHO:** \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Pontuação máxima para cada Categoria: 100 pontos.
- Os jurados devem se atentar aos limites de pontos máximos expressos para cada critério, conforme a Categoria.
- Os jurados devem se atentar para os critérios válidos para cada categoria.
- Após avaliar cada trabalho preenchendo os campos "Pontuação Recebida, Comentários (se julgarem necessários) e pontuação final, cada Jurado deverá **assinar o formulário**, salvar no formato PDF e encaminhar todas as avaliações realizadas, dentro no prazo estipulado, ao e-mail [concursoeducacaoparaotransito@gmail.com](mailto:concursoeducacaoparaotransito@gmail.com)
- Serão aceitas assinaturas eletrônicas.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO RECEBIDA</b>	<b>COMENTÁRIOS / ANÁLISE</b>
<b>ADEQUAÇÃO AO TEMA</b>	• Até 20 pontos.		
<b>CRIATIVIDADE</b> (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.)	• Até 20 pontos.		
<b>EXPRESSIVIDADE</b> (Intensidade, força da expressão)	• Até 20 pontos.		
<b>ESTÉTICA</b> (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, tons e/ou das cores; beleza)	• Até 20 pontos.		
<b>INSTRUMENTALIZAÇÃO</b> (Preocupação com a utilização de recursos diversificados para enriquecimento do trabalho)	• Até 10 pontos.		

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

<p><b>CORREÇÃO ORTOGRÁFICA</b> (Respeito à grafia correta das palavras e à concordância verbo-nominal)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Até 10 pontos.</li> </ul>		
PONTUAÇÃO FINAL >>>			_____ PONTOS

Jurado(a) (*Nome por extenso*): \_\_\_\_\_

Data e assinatura:

\_\_\_/\_\_\_/2024 \_\_\_\_\_

**Outras Observações:**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO XI – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CATEGORIA VI**
**Nº DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO TRABALHO:** \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Pontuação máxima para cada Categoria: 100 pontos.
- Os jurados devem se atentar aos limites de pontos máximos expressos para cada critério, conforme a Categoria.
- Os jurados devem se atentar para os critérios válidos para cada categoria.
- Após avaliar cada trabalho preenchendo os campos “Pontuação Recebida, Comentários (se julgarem necessários) e pontuação final, cada Jurado deverá **assinar o formulário**, salvar no formato PDF e encaminhar todas as avaliações realizadas, dentro no prazo estipulado, ao e-mail [concursoeducacaoparaotransito@gmail.com](mailto:concursoeducacaoparaotransito@gmail.com)
- Serão aceitas assinaturas eletrônicas

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO RECEBIDA</b>	<b>COMENTÁRIOS / ANÁLISE</b>
FINALIDADE (teve como objetivo a melhoria de vida de seus funcionários, potencializando a cidadania, consciência social e a transformação individual e coletiva)	• Até 30 pontos		
ADEQUAÇÃO AO TEMA	• Até 20 pontos		
PERTINÊNCIA (a importância e a relevância do projeto para seus funcionários/sociedade)	• Até 20 pontos		
QUALIDADE TÉCNICA/CLAREZA	• Até 20 pontos		
DIVULGAÇÃO	• Até 10 pontos		
<b>PONTUAÇÃO FINAL &gt;&gt;&gt;</b>			<b>PONTOS</b>

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

Jurado(a) (*Nome por extenso*):

\_\_\_\_\_

Data e assinatura:

\_\_\_/\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_

**Outras Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E


**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO XII – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CATEGORIA VII - MODALIDADE I (TEXTO)**

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Pontuação máxima para a Categoria: 100 pontos
- Após avaliar cada trabalho preenchendo os campos “Pontuação Recebida, Comentários (se julgarem necessários) e pontuação final, cada Jurado deverá **assinar o formulário**, salvar no formato PDF e encaminhar todas as avaliações realizadas, dentro no prazo estipulado, ao e-mail [concursoeducacaoparaotransito@gmail.com](mailto:concursoeducacaoparaotransito@gmail.com)
- Se durante a avaliação for identificado plágio o jurado deverá zerar todas as notas e desclassificar o trabalho, demonstrando a situação no campo observações
- Serão aceitas assinaturas eletrônicas

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO RECEBIDA</b>	<b>COMENTÁRIOS / ANÁLISE</b>
<b>LINGUAGEM</b> <i>(Objetividade, concisão, correção ortográfica na pronúncia, formalidade)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 15 pontos</li> </ul>		
<b>CONTEÚDO E EXPOSIÇÃO DOS FATOS</b> <i>(Originalidade, criatividade, atualidade, coerência com o tema, inovação/ ineditismo e variedade no conjunto de ideias e temas abordados, justificativas das informações e opiniões sobre os fatos, evidências)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 30 pontos</li> </ul>		
<b>EDIÇÃO</b> <i>(Jogos de câmeras/ enquadramentos, cortes oportunos, desenvolvimento técnico, plasticidade das imagens/ cenários)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Até 15 pontos</li> </ul>		

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

<b>FUNDAMENTAÇÃO</b> <i>(Argumentação consubstanciada dos fatos, Utilização de dados estatísticos, epidemiológicos e outros, fontes utilizadas, compatibilidade com a legislação de trânsito vigente)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 20 pontos</li> </ul>		
<b>VISIBILIDADE</b> <i>(alcance da informação, duração, dias e horários de veiculação)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 20 pontos,</li> </ul>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL &gt;&gt;&gt;</b>			<b>PONTOS</b>

Jurado(a) (Nome por extenso): \_\_\_\_\_

Data e assinatura:

\_\_\_/\_\_\_/2024

**Outras Observações:**

---



---



---



---



---



---



---



---



---

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CATEGORIA VII - MODALIDADE II (ÁUDIO)**

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Pontuação máxima para a Categoria: 100 pontos
- Após avaliar cada trabalho preenchendo os campos “Pontuação Recebida, Comentários (se julgarem necessários) e pontuação final, cada Jurado deverá **assinar o formulário**, salvar no formato PDF e encaminhar todas as avaliações realizadas, dentro no prazo estipulado, ao e-mail [concursoeducacaoparaotransito@gmail.com](mailto:concursoeducacaoparaotransito@gmail.com)
- Se durante a avaliação for identificado plágio o jurado deverá zerar todas as notas e desclassificar o trabalho, demonstrando a situação no campo observações
- Serão aceitas assinaturas eletrônicas

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO RECEBIDA</b>	<b>COMENTÁRIOS / ANÁLISE</b>
<b>LINGUAGEM</b> <i>(Objetividade, concisão, correção ortográfica na pronúncia, simplicidade)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 15 pontos</li> </ul>		
<b>CONTEÚDO E EXPOSIÇÃO DOS FATOS</b> <i>(Coerência, originalidade, criatividade, atualidade, coerência com o tema, inovação/ ineditismo e variedade no conjunto de ideias e temas abordados, justificativas das informações e opiniões sobre os fatos, evidências, interatividade com o público)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 30 pontos</li> </ul>		
<b>EDIÇÃO</b> <i>(Cortes, intervalos, condução dos assuntos, dinamismo, entradas)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 15 pontos</li> </ul>		
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b> <i>(Argumentação consubstanciada nas perguntas elaboradas, citação de dados estatísticos, epidemiológicos e outros, fontes,, compatibilidade com a legislação)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 20 pontos</li> </ul>		

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

<i>de trânsito vigente)</i>			
<b>VISIBILIDADE</b> <i>(Alcance da informação, duração, dias e horários de veiculação, quantidade de interações com o público durante os programas)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Até 20 pontos</li> </ul>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL &gt;&gt;&gt;</b>			<b>PONTOS</b>

Jurado(a) (Nome por extenso): \_\_\_\_\_

Data e assinatura:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**Outras Observações:**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO XIV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CATEGORIA VII - MODALIDADE III (VÍDEO)**

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Pontuação máxima para a Categoria: 100 pontos
- Após avaliar cada trabalho preenchendo os campos "Pontuação Recebida, Comentários (se julgarem necessários) e pontuação final, cada Jurado deverá **assinar o formulário**, salvar no formato PDF e encaminhar todas as avaliações realizadas, dentro no prazo estipulado, ao e-mail [concursoeducacaoparaotransito@gmail.com](mailto:concursoeducacaoparaotransito@gmail.com)
- Se durante a avaliação for identificado plágio o jurado deverá zerar todas as notas e desclassificar o trabalho, demonstrando a situação no campo observações
- Serão aceitas assinaturas eletrônicas

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO RECEBIDA</b>	<b>COMENTÁRIOS / ANÁLISE</b>
<b>LINGUAGEM</b> <i>(Objetividade, concisão, correção ortográfica na grafia das palavras, concordância verbo-nominal, formalidade)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 25 pontos</li> </ul>		
<b>CONTEÚDO E EXPOSIÇÃO DOS FATOS</b> <i>(Lead, pirâmide invertida, originalidade, criatividade, atualidade, inteligibilidade, dinamicidade, coerência com o tema, inovação/ ineditismo e variedade no conjunto de ideias e temas abordados, justificativas das informações e opiniões sobre os fatos, evidências, interatividade com o público, apresentação consubstanciada de possíveis soluções aos problemas identificados)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 30 pontos</li> </ul>		
<b>EDIÇÃO</b> <i>(Diagramação, uso de imagens, exposição do texto, linkagens e outros recursos)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 20 pontos</li> </ul>		

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

<b>FUNDAMENTAÇÃO</b> <i>(Argumentação consubstanciada dos fatos, Utilização de dados estatísticos, epidemiológicos e outros, fontes utilizadas, compatibilidade com a legislação de trânsito vigente)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 25 pontos</li> </ul>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL &gt;&gt;&gt;</b>			<b>PONTOS</b>

Jurado(a) (Nome por extenso): \_\_\_\_\_

Data e assinatura:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**Outras Observações:**

---



---



---



---



---



---



---



---

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**V CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
**ANEXO XV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (POR CATEGORIA)**

- 1) Para todas as categorias os jurados terão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a distribuir.
- 2) Os trabalhos que, na somatória dos pontos, não atingirem 50% dos pontos distribuídos, serão desclassificados e não farão jus a qualquer premiação.
- 3) A categoria que não tiver trabalho inscrito ou que os trabalhos não atinjam pontuação igual ou superior a 50%, não possuirá premiação;
- 4) Requisitos e distribuição de pontuação para as categorias, conforme especificações a seguir:

<b>A</b>	Para as categorias I, II e III: Desenho, Mosaico e Jogo Lúdico. <ul style="list-style-type: none"> <li>● Adequação ao tema – distribuição de até 25 pontos</li> <li>● Criatividade (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.) – distribuição de até 25 pontos</li> <li>● Expressividade (intensidade, força da expressão) – distribuição de até 25 pontos</li> <li>● Estética (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza) – distribuição de até 25 pontos</li> </ul>
<b>B</b>	Para as categorias IV, V, e : Poema e Música <ul style="list-style-type: none"> <li>● Adequação ao tema – distribuição de até 20 pontos</li> <li>● Criatividade (inventividade, inovação, inteligência e talento, natos ou adquiridos, para criar, inventar, inovar, quer no campo artístico, quer no científico, esportivo etc.) – distribuição de até 20 pontos</li> <li>● Expressividade (intensidade, força da expressão) – distribuição de até 20 pontos</li> <li>● Estética (apresentação do trabalho, adequação às normas, harmonia das formas, sons e/ou das cores; beleza) – distribuição de até 20 pontos</li> <li>● Instrumentalização (Preocupação com a utilização de recursos diversificados para enriquecimento do trabalho) – distribuição de até 10 pontos</li> <li>● Correção ortográfica (Respeito à grafia correta das palavras e à concordância verbo-nominal) – distribuição de até 10 pontos.</li> </ul>
<b>C</b>	Para a categoria VI: Organizações Não Governamentais, Instituições ou Empresas <ul style="list-style-type: none"> <li>● Finalidade (teve como objetivo a melhoria de vida de seus funcionários potencializando a cidadania, consciência social e a transformação individual e coletiva) - distribuição de até 30 pontos</li> <li>● Adequação ao tema – distribuição de até 20 pontos</li> <li>● Pertinência (a importância e a relevância do projeto para seus funcionários/sociedade) – distribuição de até 20 pontos</li> <li>● Qualidade Técnica / Clareza – distribuição de até 20 pontos</li> <li>● Divulgação - distribuição de até 10 pontos</li> </ul>
<b>D</b>	Para a categoria VII: Jornalismo - Modalidade I - Texto

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




- Linguagem (Objetividade, concisão, correção ortográfica na grafia das palavras, concordância verbo-nominal, formalidade) – distribuição de até 25 pontos
- Conteúdo e exposição dos fatos (Lead, pirâmide invertida, originalidade, criatividade, atualidade, inteligibilidade, dinamicidade, coerência com o tema, inovação/ ineditismo e variedade no conjunto de ideias e temas abordados, justificativas das informações e opiniões sobre os fatos, evidências, interatividade com o público, apresentação consubstanciada de possíveis soluções aos problemas identificados) – distribuição de até 30 pontos
- Edição (Imagens, exposição do texto, linkagens e outros recursos) – distribuição de até 20 pontos
- Fundamentação (Argumentação consubstanciada dos fatos, Utilização de dados estatísticos, epidemiológicos e outros, fontes utilizadas, compatibilidade com a legislação de trânsito vigente) – distribuição de até 25 pontos

**E** Para a categoria VII: Jornalismo - Modalidade II - Áudio

- Linguagem (Objetividade, concisão, correção ortográfica na pronúncia, simplicidade) – distribuição de até 15 pontos
- Conteúdo e exposição dos fatos (Coerência, originalidade, criatividade, atualidade, coerência com o tema, inovação/ ineditismo e variedade no conjunto de ideias e temas abordados, justificativas das informações e opiniões sobre os fatos, evidências, interatividade com o público) – distribuição de até 30 pontos
- Edição (Cortes, intervalos, condução dos assuntos, dinamismo, entradas) – distribuição de até 15 pontos
- Fundamentação (Argumentação consubstanciada nas perguntas elaboradas, citação de dados estatísticos, epidemiológicos e outros, fontes, compatibilidade com a legislação de trânsito vigente) – distribuição de até 20 pontos
- Visibilidade (Alcance da informação, duração, dias e horários de veiculação, quantidade de interações com o público durante os programas) – distribuição de até 20 pontos

**F** Para a categoria VII: Jornalismo - Modalidade III - Vídeo

- Linguagem (Objetividade, concisão, correção ortográfica na pronúncia, formalidade) – distribuição de até 15 pontos
- Conteúdo e exposição dos fatos (Originalidade, criatividade, atualidade, coerência com o tema, inovação/ ineditismo e variedade no conjunto de ideias e temas abordados, justificativas das informações e opiniões sobre os fatos, evidências) – distribuição de até 30 pontos
- Edição (Jogos de câmeras/ enquadramentos, cortes oportunos, desenvolvimento técnico, plasticidade das imagens/ cenários) – distribuição de até 15 pontos
- Fundamentação (Argumentação consubstanciada dos fatos, Utilização de dados estatísticos, epidemiológicos e outros, fontes utilizadas, compatibilidade com a legislação de trânsito vigente) – distribuição de até 20 pontos
- Visibilidade (alcance da informação, duração, dias e horários de veiculação) – distribuição de até 20 pontos

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E




**PREFEITURA DE  
PALMAS**

Secretaria Municipal de  
Segurança e Mobilidade Urbana

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR EM 29/04/2024 15:37:41  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA (ASSINATURA) EM 26/04/2024 15:57:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 17065C4E

